

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 576, DE 2 DE MARÇO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 20.532.346,11 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.532.346,11 (Vinte Milhões, Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Onze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645-SEDOP	0301	449051	7.599.209,17
291012612212978338-SETRAN	0301	339093	263.336,94
291012678214867430-SETRAN	0301	449093	389.850,00
401010612212978338-Polícia Civil	0301	339037	1.869.950,00
552012312615088238-PRODEPA	0301	449040	1.560.000,00
862012678414867575-CPH	0301	449051	1.850.000,00
862012678414867576-CPH	0301	449051	7.000.000,00
TOTAL			20.532.346,11

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de março de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.132, de 03/03/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.